

FI 169
AD 002

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA n.º 0002/15 de 15/06/2015

A Diretoria Executiva, em reunião realizada nesta data, no uso de suas atribuições estatutárias, apreciando exposição de motivos do Diretor de Administração e Finanças, constante do Processo E-10/003/212/2015,

Considerando a solicitação da Concessionária SUPERVIA, através das Cartas 1710-14/DAJ e 277-15/DAJ, datadas de 27/10/2014 e 27/02/2015, respectivamente, que tratam da devolução de bens reversíveis e da autorização para realização de Leilão Público de 102 (cento e dois) carros TUEs;

Considerando que os referidos bens foram vistoriados "in loco" pela comissão de vistoria e baixa de bens patrimoniais, constituída pela Portaria CENTRAL nº 080/2015, de 05/03/15;

Considerando que foram excluídos da relação 5 (cinco) carros TUEs, que estão sob objeto de consulta pela Companhia;

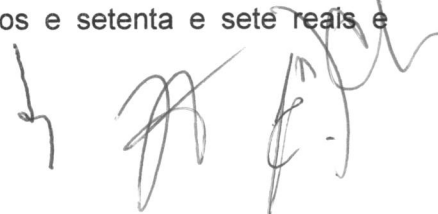
Considerando os laudos técnicos dos carros ferroviários, folhas 620/635, estão em conformidade com a NBR 14653/1, baseada na Lei 4320/64, Decreto 99.658/90, Lei Complementar 101/2000, Lei 10180/01 e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

Considerando que os referidos carros TUEs encontram-se com mais de 30 (trinta) anos e fora da linha de produção, apresentando inviabilidade financeira de recuperação;

Considerando a manifestação da ASJUR/Transportes nº 003/2015 – IMCQ, folhas 696/701, de proceder à alienação dos TUEs mediante leilão a ser realizado pela Concessionária SUPERVIA, com base na Cláusula 17ª – parágrafo 8º do Contrato de Concessão;

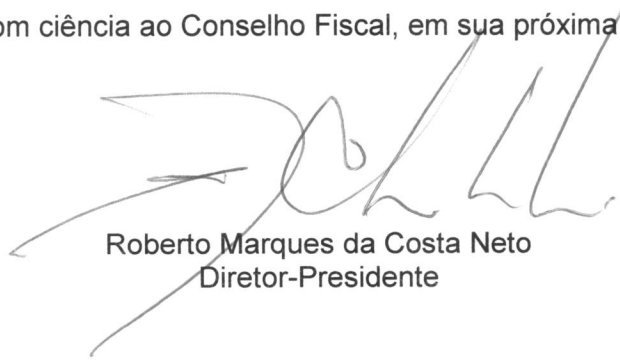
RESOLVE

1) Autorizar, ad referendum do Conselho de Administração, a baixa patrimonial e a alienação de 97 (noventa e sete) carros TUEs listados as folhas 394/396, do processo E-10/003/212/2015, ao valor contábil residual (conta investimento) de R\$ 64.378.277,69 (sessenta e quatro milhões, trezentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e

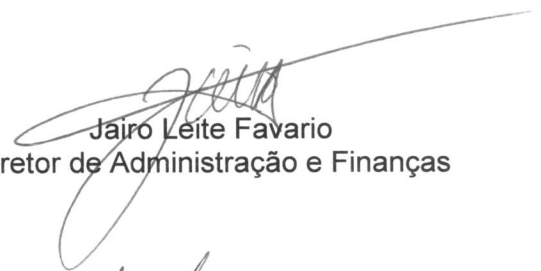


sessenta e nove centavos), posição de Dezembro/2014, através de Leilão Público, a ser conduzido pela Concessionária SUPERVIA, com o produto de venda revertido ao ESTADO.

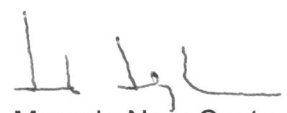
2) Determinar que o assunto seja submetido ao Conselho de Administração, com ciência ao Conselho Fiscal, em sua próxima reunião.



Roberto Marques da Costa Neto
Diretor-Presidente



Jairo Leite Favario
Diretor de Administração e Finanças



Marcelo Nery Costa
Diretor de Engenharia e Operação



João Carlos de Oliveira
Diretor de Planejamento